



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 750

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
CONVOCAÇÕES DIVERSAS.....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	3
OUTROS ATOS.....	3

### EXPEDIÇÃO

#### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### EXPEDIÇÃO

#### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

#### CONVOCAÇÕES DIVERSAS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 06/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 06/2021 para o emprego público de dentista, para se apresentarem na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito à Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela - SP, até a data de 30 de novembro de 2.021 a fim de ser contratado em **caráter temporário**, nos termos da Lei Municipal nº 598/2018:

**Quantidade de vaga a ser preenchida: 01 (uma)**

CLASSIF.	Nome do Candidato	RG.	Nº Inscrição
1º	ESTHEFANY ROSA GOUVÊA	661000473	9
2º	THALYTA CRISTINE LORENZETTI DA SILVA	562199482	21
3º	ANA PAULA DE OLIVEIRA MANTOVANI	497354354	16

A contratação será realizada em estrita observância a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, sendo contratado o candidato melhor classificado. No caso de desistência expressa, não manifestação de interesse no prazo, ou mesmo de não preenchimento dos requisitos exigidos para contratação passar-se-á ao próximo candidato melhor classificado e assim por diante até o preenchimento da vaga.

Relação de documentos necessários para a contratação:

1. Carteira de trabalho e previdência social
2. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
3. CPF
4. RG
5. Título de eleitor
6. Comprovante de votação na última eleição
7. 1 foto 3x4
8. Comprovação de escolaridade exigido para o cargo
9. Atestado de antecedentes criminais
10. Exame médico (a ser marcado pela Prefeitura)
11. Comprovante de residência
12. Se casado, certidão de casamento, se solteiro, certidão de nascimento
13. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos CPF para os maiores de 8 anos.
14. Caderneta de vacinação e comprovação de escolaridade: até 06(seis) anos de idade caderneta de vacinação, e a partir dos 07(sete), comprovante semestral de frequência a escola para pagamento do salário-família.
15. Qualificação Cadastral no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> clique em consulta on-line.
16. Numero do Celular
17. Declaração de Bens

O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 25 de novembro de 2.021

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal de Pedra Bela/SP



## ATOS ADMINISTRATIVOS

### OUTROS ATOS

### ADVERTÊNCIA

## ADVERTÊNCIA

**Pregão Eletrônico 52/2021**  
**Processo Adm. 95/2021**

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI - com sede à R MARECHAL DEODORO, Nº 90 - SL 01 -ED BENVINDA RIBEIRO - CENTRO - CONCÓRDIA - SC - CNPJ: 34.840.358/0001-44, Representante Legal: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO - CPF: 083.044.299-50**, conforme segue:

Na data de 21/09/2021, foi enviado para a empresa, o pedido nº 3601/2021, referente a aquisição de pneus, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Qtde.	UN	Discriminação	Vi. Unit	Total
25	1	8	un.	PNEU 275 / 80 R 22.5 - BORRACHUDO	1.950,00	15.600,00

Porém, verificou-se em até a presente data não foram entregues. Na data de 08/10/2021, foi encaminhado e-mail para a empresa acerca da previsão de entrega dos pneus, o qual não obtivemos retorno. Na semana do dia 29/10/2021, foi feito novamente contato com a empresa, o qual alegou que não tinha recebido o pedido, mas que iria verificar a possibilidade de entrega o quanto antes, e que iria entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações para informar o andamento do pedido, o que não ocorreu.

Novamente no dia 04 de novembro de 2021, a chefe do departamento de compras e licitações entrou em contato, solicitando informações acerca do pedido em aberto, sendo que o funcionário que atendeu, disse que não sabia do pedido e que iria entrar em contato com o setor



de expedição da empresa, e que retornaria ainda naquele dia (via e-mail ou telefone, que foram deixados como contato), porém até o presente momento também não o fizeram.

Na data de 09/11/2021, novamente a chefe do departamento de compras tentou contato via telefone com a empresa, sendo que não obteve sucesso, tendo em vista que não foi atendida). Destaque-se que após este pedido feito em 21/09/2021, outro pedido foi realizado em 08/10/2021, com pedido de outro tipo de pneu, e este foi entregue, deixando claro, que o e-mail enviado está correto e funcionando, não podendo a empresa alegar desconhecimento do pedido, ou que a prefeitura encaminhou errado. No dia 10/11/2021, em contato com a Sra. Jaqueline, ficou acordado a troca de marca do pneu, conforme solicitado por ela, e ficou acordado também que a entrega se daria até o dia 17/11/2021, o que não ocorreu até a presente data.

Desta forma e tendo em vista que a empresa descumpriu o acordado tanto na ata de registro de preços assinada, quando no Edital do Certame, onde consta o prazo de entrega de 05 dias úteis, os quais já se esgotaram, e tendo em vista que mesmo após a notificação, a empresa ainda não cumpriu o prazo acordado, fica a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, **ADVERTIDA** a entregar o material solicitado, no prazo máximo de **05 dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades legais e contratuais.

Pedra Bela, 25 de novembro de 2021.

**Álvaro Jesiel de Lima**

Prefeito